

REVOGADA PELA RES 289/2020

004380/18-00.01



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

RESOLUÇÃO Nº 249, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Altera o prazo de vigência do Planejamento Estratégico da Justiça Militar da União, previsto na Resolução STM nº 186, de 24 de outubro de 2012.

O SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a decisão do Plenário na 1ª Sessão Administrativa, realizada em 14 de março de 2018, ao apreciar o Expediente Administrativo nº 3/2018,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 198, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário, em especial o art. 4º, que estabelece a necessidade de alinhamento dos Planos Estratégicos no âmbito do Judiciário Nacional,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 186, de 24 de outubro de 2012, e seu anexo, para prorrogar, até 31 de dezembro de 2020, a vigência do Plano Estratégico da Justiça Militar da União.

Parágrafo único. Compete ao Ministro-Presidente baixar os atos e promover as adequações necessárias para assegurar a prorrogação de que trata o *caput*.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Superior Tribunal Militar, em 14 de março de 2018.

JOSÉ COELHO FERREIRA
Ministro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE COELHO FERREIRA, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 03/04/2018, às 17:06 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0995695** e o código CRC **790D5175**.

0995695v6

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>